



Prefeitura Municipal de Biguaçu
Pró Cidadão

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Edital 019/2021/SMED

Abre inscrições e define normas para o Processo Seletivo Público destinado à formação de cadastro reserva para contratação para atender necessidades temporárias da Pró Cidadão do Município de Biguaçu (SC).

A Prefeitura Municipal de Biguaçu e a Pró Cidadão tornam pública a abertura de inscrições, no período de, do Processo Seletivo Público para a contratação de caráter temporário e formação de cadastro reserva de profissionais para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, da Pró Cidadão do Município de Biguaçu (SC), que será regido pela legislação em vigor e pelas disposições do presente Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Processo Seletivo Público - Prefeitura Municipal de Biguaçu - Pró Cidadão

Site: <http://biguacueduca.fepese.org.br>

Email: biguacueduca@fepese.org.br

Período de inscrições:

das 18 horas do dia **21 de outubro de 2021** às 16 horas do dia **22 de novembro de 2021**.

Prova Escrita (data provável)

12 de dezembro de 2021

- 1.1 O Processo Seletivo Público será executado pela:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPES)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Caixa Postal: 5067 – CEP: 88040-900 – Trindade – Florianópolis (SC)

Horário de atendimento: dias úteis, das 8 às 12h e das 13 às 17h*.

* no último dia de inscrições: dias úteis, das 8 às 12h e das 13 às 16h.

- 1.2 O Edital do Processo Seletivo Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como os cadernos de prova, os gabaritos, os resultados, os julgamentos realizados aos recursos interpostos e todos os demais atos, serão publicados no site do Processo Seletivo Público na Internet (<http://biguacueduca.fepese.org.br>).
- 1.3 A FEPES informará por e-mail o local de prova e outras informações. Não se responsabilizará por qualquer falha na entrega de mensagens eletrônicas, causada por site incorreto ou por problemas no provedor de acesso à internet do candidato ou qualquer outro problema de ordem técnica. A comunicação por meio eletrônico é meramente informativa, devendo o candidato sempre consultar o site do Processo Seletivo Público na Internet (<http://biguacueduca.fepese.org.br>) para verificar as informações oficiais do certame.
- 1.4 Os candidatos contratados serão regidos pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Biguaçu (SC).
- 1.5 O Processo Seletivo Público terá validade unicamente para o ano letivo de 2022.
- 1.6 O conteúdo programático das provas é o constante do Anexo 2 deste Edital.
- 1.7 O Cronograma de Atividades do Processo Seletivo Público consta no Anexo 1, podendo ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem prévio aviso, não se responsabilizando o Município de Biguaçu (SC) e/ou a FEPES pelos possíveis adiamentos decorrentes de força maior, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Processo Seletivo Público na Internet (<http://biguacueduca.fepese.org.br>).
- 1.8 A inscrição do candidato presume estarem satisfeitas as exigências dispostas no Edital. Os documentos comprobatórios serão exigidos unicamente no momento da contratação e a sua não apresentação, no prazo determinado, resultará na anulação de todos os atos que tiver praticado e na eliminação do Processo Seletivo.

- 1.9 Presumir-seão verdadeiras as informações prestadas pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.
- 1.10 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento, e nem para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 1.11 Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Processo Seletivo Público, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, CPF, número de inscrição e notas/conceitos obtidos nas avaliações prestadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública.
- 1.12 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

2 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- 2.1 A seleção de que trata o presente Edital compreenderá as seguintes etapas:

2.1.1 Para os cargos com exigência de ensino superior:

- Primeira etapa: **Prova escrita com questões objetivas** de caráter eliminatório e classificatório (pág. 10);
- Segunda etapa: **Prova de Títulos** de caráter classificatório (pág. 14);

2.1.2 Para as demais funções:

- Primeira etapa: **Prova escrita com questões objetivas** de caráter classificatório e eliminatório (pág. 10);

- 2.2 As provas do presente Processo Seletivo Público serão realizadas no Município de Biguaçu (SC). Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados no Município de Biguaçu (SC), poderão ser aplicadas em outras localidades.

3 ATENDIMENTO AO CANDIDATO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 3.1 A cópia do presente edital, bem como equipamentos para acesso à Internet e pessoal para orientar inscrições e receber documentos, estarão ao dispor dos interessados na sede da FEPSE e no Posto de Atendimento ao candidato no Município de Biguaçu (SC), nos endereços e horários abaixo.

Posto de Atendimento 1 – FEPSE

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPSE)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Caixa Postal: 5067 – CEP: 88040-900 – Trindade – Florianópolis (SC)

Horário de atendimento: dias úteis, das 8 às 12h e das 13 às 17h*.

* no último dia de inscrições: das 8 às 12h e das 13 às 16h.

Posto de Atendimento 2 – Município de Biguaçu (SC)

Pró Cidadão

Rua Lucio Born, 16. Bairro Centro, Biguaçu/ SC.

Horário de atendimento: das 12h30min às 17h30min*.

* no último dia de inscrições: das 13 às 16h.

- 3.2 Em face das medidas para conter a propagação da COVID-19 (Coronavírus), o acesso ao atendimento ao público na sede da FEPSE e no Posto de Atendimento do Município de Biguaçu (SC) sofrerá as seguintes restrições:

1. O candidato que desejar ser atendido presencialmente deverá agendar horário pelos seguintes meios:

- Whatsapp: (48) 99146-7114

- Email: biguacueduca@fepese.org.br
- Telefones (48): 3953-1032 / 3953-1000 / 3953-1062 / 3953-1065

2. **Só serão atendidos os candidatos com horários previamente agendados;**
 3. Só será permitida a entrada de pessoas usando máscaras de tecido e com temperatura abaixo de 37,8°C, aferida por termômetro infravermelho;
 4. Não será permitida a entrada de acompanhantes, mesmo que filhos menores, exceto a 1 acompanhante a candidato com deficiência;
 5. O acesso é limitado a 1 pessoa, para cada atendente, de cada vez;
 6. Deve ser observada a distância mínima de 1,5 m entre as pessoas que estão sendo atendidas;
 7. As pessoas aguardarão o atendimento em filas externas de espera, mantendo a distância de 2 metros entre elas;
 8. É obrigatória, antes do atendimento, a higienização com álcool gel que estará à disposição dos visitantes.
- 3.3 O atendimento é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos. Nos locais de atendimento não será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.4 No atendimento presencial o candidato poderá obter acesso a equipamentos e orientação para a inscrição e demais atos do Processo Seletivo Público, mas é ele o responsável pelas informações e atos relativos à sua inscrição e demais atos do certame.
- 3.5 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues:
1. **Presencialmente** pelo candidato ou procurador devidamente constituído em um dos Postos de Atendimento, mediante prévio agendamento e respeitados os horários de funcionamento.
 2. **Pela internet** (<http://biguacueduca.fepese.org.br>), através de upload (carregamento) no site do Processo Seletivo Público.
 3. **Via postal.**

Entrega pessoal ou por Procurador

- 3.5.1 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou por Procurador, em um dos Postos de Atendimento, mediante prévio agendamento e respeitados os horários de funcionamento informados nesse Edital. No caso de entrega por Procurador este deve portar documento original válido de identificação e instrumento de procura pública ou particular com fins específicos para entrega dos documentos relacionados ao Processo Seletivo Público.

Envio pela Internet (Upload)

- 3.5.2 Para o envio de documentos pela Internet (UPLOAD), o candidato deverá:
1. Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir e salvar o arquivo em seu computador, pen drive ou cartão de memória;
 2. Acessar o site do Processo Seletivo Público na Internet (<http://biguacueduca.fepese.org.br>);
 3. Na área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO, acessar a aba “Cadastro”;
 4. Procurar, ao lado do campo do assunto a que se trata o documento, o link “Escolher arquivos”;
 5. Após a seleção dos arquivos, clicar em “Atualizar os dados”.

Envio pelo correio

- 3.5.3 A remessa de documentos via postal (pelo correio) deve ser feita unicamente para o seguinte endereço:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPES)
Processo Seletivo Público – Prefeitura Municipal de Biguaçu – Educação
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Caixa Postal: 5067 – CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis (SC)

- 3.5.4 Recomenda-se que a documentação via postal seja enviada preferencialmente por SEDEX (Serviço de Encomenda Expressa Nacional) ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), devendo o candidato providenciar a postagem com antecedência, pois só será examinada a documentação que for entregue à FEPES até às 16h do último dia previsto no Edital para a entrega presencial, mesmo que ela tenha sido postada em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.

- 3.5.5 Não são admitidas, após o término das inscrições, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

4 CARGOS, FORMAÇÃO EXIGIDA, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

- 4.1 As funções temporárias/disciplinas objeto do presente Processo Seletivo Público e as exigências de escolaridade são descritas na tabela abaixo:

Funções com exigência de curso superior

Função Temporária	Exigências para contratação	Carga Horária Semanal	Vencimentos Mensais (R\$)
Especialista em Assuntos Educacionais	Habilitado: Habilitação profissional de nível superior, em curso de Pedagogia, com habilitação em Matérias Pedagógicas, Orientação Educacional, Supervisão Escolar, Administração Escolar e Psicopedagogia.	40h	R\$ 3.969,65
Professor II – Educação Infantil	Habilitado: Habilitação profissional de nível superior, em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil.	40h	R\$ 4.272,88
Professor II – EJA	Habilitado: Habilitação profissional de nível superior, em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Séries Iniciais.	20h	R\$ 2.136,42
Professor II – Ensino Fundamental	Habilitado: Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em Séries Iniciais.	20h 40h	R\$ 2.136,42 R\$ 4.272,88
Professor III – Artes	Habilitado: Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena em Artes ou Educação Artística.	10h	R\$ 1.068,15
		20h	R\$ 2.136,42
		30h	R\$ 3.204,66
Professor III – Ciências	Habilitado: Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena em Ciências.	40h	R\$ 4.272,88
		10h	R\$ 1.068,15
		20h	R\$ 2.136,42
Professor III – Educação Física	Habilitado: Profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena em Educação Física. Registro no Conselho Regional da Profissão.	30h	R\$ 3.204,66
		40h	R\$ 4.272,88
		10h	R\$ 1.068,15
Professor III – Educação Religiosa e Filosofia	Habilitado: Habilitação profissional de nível superior, em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, comprovada mediante certificado de registro no Ministério da Educação.	20h	R\$ 2.136,42
		30h	R\$ 3.204,66
		40h	R\$ 4.272,88
Professor III – Espanhol	Habilitado: Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena em Letras com habilitação em Língua Espanhola.	10h	R\$ 1.068,15
		20h	R\$ 2.136,42
		30h	R\$ 3.204,66
Professor III – Geografia	Habilitado: Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena em Geografia.	40h	R\$ 4.272,88
		10h	R\$ 1.068,15
		20h	R\$ 2.136,42
Professor III – História	Habilitado: Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena em História.	30h	R\$ 3.204,66
		40h	R\$ 4.272,88
		10h	R\$ 1.068,15
Professor III – Inglês	Habilitado: Habilitação profissional de nível superior, em curso de	20h	R\$ 2.136,42
		30h	R\$ 3.204,66
		40h	R\$ 4.272,88

Função Temporária	Exigências para contratação	Carga Horária Semanal	Vencimentos Mensais (R\$)
Professor III – Língua Portuguesa	licenciatura plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa.	20h	R\$ 2.136,42
		30h	R\$ 3.204,66
		40h	R\$ 4.272,88
		10h	R\$ 1.068,15
Professor III – Matemática	Habilitado: Habilidade profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa.	20h	R\$ 2.136,42
		30h	R\$ 3.204,66
		40h	R\$ 4.272,88
		10h	R\$ 1.068,15
Segundo Professor	Habilitado: Habilidade profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena em Matemática.	20h	R\$ 2.136,42
		30h	R\$ 3.204,66
		40h	R\$ 4.272,88
	Habilitado: Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Especial ou Licenciatura Plena em Séries Iniciais ou Educação Infantil com Especialização em Educação Inclusiva ou Educação Especial e ou Licenciatura Plena em Séries Iniciais ou Educação Infantil com 200 horas de curso na área de atuação.	20h	R\$ 1.643,40
Professor de Libras	Habilitado: Diploma de conclusão de graduação em curso de ensino superior em Letras Libras; ou Diploma de conclusão de graduação em curso de ensino superior em Pedagogia - Educação Especial e certificado de formação continuada em Libras de, no mínimo, 120 horas; ou Diploma de conclusão de graduação em curso de ensino superior em Pedagogia, com curso de complementação pedagógica em Educação Especial e certificado de formação continuada em Libras de, no mínimo, 120 horas.	30h	R\$ 2.465,12
		40h	R\$ 3.286,83
		10h	R\$ 1.068,15
		20h	R\$ 2.136,42
Técnico em Educação	Habilitado: Profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena em Pedagogia.	30h	R\$ 2.858,13
		40h	R\$ 3.616,17
		20h	R\$ 1.429,05
		40h	R\$ 2.858,13
Auxiliar de Ensino	Habilitado: Habilidade profissional de nível superior, em curso de Pedagogia, comprovada mediante certificado de registro no Ministério da Educação.	30h	R\$ 2.061,21
		40h	R\$ 2.748,20
		10h	R\$ 1.030,10
		20h	R\$ 2.061,21

Funções com exigência de ensino médio ou técnico

Função Temporária	Exigências para contratação	Carga Horária Semanal	Vencimentos Mensais (R\$)
Monitor de Transporte Escolar	Ensino médio.	40h	R\$ 1.429,05
Técnico em Magistério Auxiliar de Sala	Segundo Grau Completo e Habilidade em Magistério.	30h	R\$ 2.143,66

Funções com exigência de ensino fundamental

Função Temporária	Exigências para contratação	Carga Horária Semanal	Vencimentos Mensais (R\$)
Auxiliar de Serviços Gerais – Merendeira	Ensino fundamental incompleto (antiga 4ª série).	30h	R\$ 1.270,26 + 20% insalubridade = R\$ 1.492,26.
Auxiliar de Serviços Gerais – Servente	Ensino fundamental incompleto (antiga 4ª série).	30h	R\$ 1.270,26 + 40% insalubridade = R\$ 1.714,26

- 4.1.1 Será assegurada a concessão de Vale-Alimentação nos termos da Lei Municipal nº 2.965/2010 e alterações posteriores a todos os cargos, nos seguintes valores/carga horária:

Carga Horária	Valor Vale-Alimentação
10 horas	R\$ 93,68
20 horas	R\$ 187,38
30 horas	R\$ 281,07
40 horas	R\$ 374,77

- 4.2 A comprovação da formação mínima exigida do candidato na área/disciplina de inscrição deverá ser feita, quando da apresentação dos documentos para a admissão.
- 4.3 As atribuições das funções, objetos da seleção, encontram-se descritas no Anexo 3 ao presente Edital.

5 REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

- 5.1 São requisitos para a admissão:
1. Nacionalidade brasileira ou equiparada;
 2. O gozo dos direitos políticos;
 3. A quitação com as obrigações militares, para os homens;
 4. A quitação com as obrigações eleitorais;
 5. A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 6. O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 7. A comprovação da aptidão física e mental para exercício do cargo.

6 INSCRIÇÕES

- 6.1 A inscrição no Processo Seletivo Público deverá ser efetuada **unicamente pela Internet**, no período compreendido entre as 18 horas do dia **21 de outubro de 2021** às 16 horas do dia **22 de novembro de 2021**, horário oficial de Brasília (DF).
- 6.2 São valores da taxa de inscrição:
- Para os cargos de nível superior: R\$ 100,00;
 - Para os cargos de nível médio/técnico: R\$ 80,00;
 - Para os cargos de nível fundamental: R\$ 60,00.
- 6.3 Instruções para efetuar a inscrição:
1. Acessar o site do Processo Seletivo Público na Internet (<http://biguacueduca.fepese.org.br>);
 2. Preencher o Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo Público e imprimir uma cópia que deve ficar em seu poder;
 3. Imprimir e efetivar o pagamento do boleto da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou home banking, preferencialmente do Banco do Brasil S.A, até o último dia de inscrições.
- 6.4 No momento da inscrição candidato fará a opção por uma única função/disciplina.
- 6.5 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no site do Processo Seletivo Público na Internet (<http://biguacueduca.fepese.org.br>), não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio.
- 6.6 Se pretender efetuar o pagamento do boleto na data de encerramento das inscrições (22 de novembro de 2021), o candidato deverá fazê-lo até o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações, que não é o mesmo para todos os bancos. O pagamento de títulos efetuado após o horário limite só será executado com data contábil do próximo dia útil e, desta maneira, não será aceito pela FEPSE uma vez que o boleto correspondente ao pagamento deve ser quitado até as 23h59min do último dia de inscrições (22 de novembro de 2021).
- 6.7 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.
- 6.8 Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição paga mais recente.

- 6.9 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 6.10 A inscrição só será processada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo canceladas as inscrições cuja taxa de inscrição for paga com cheque sem cobertura de fundos ou com qualquer outra irregularidade.
- 6.11 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.
- 6.12 O valor da taxa de inscrição não será restituído, mesmo no caso de alteração das datas de qualquer uma das provas, exceto por cancelamento ou anulação do Processo Seletivo.
- 6.13 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.
- 6.14 A FEPESSE e o Município de Biguaçu (SC) não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.
- 6.15 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.
- 6.16 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. A referida senha é pessoal e intransferível e possibilitará o acesso a informações sobre o seu desempenho, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.

7 ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1 Poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período das 18 horas de **21 de outubro de 2021**, às 16 horas de **28 de outubro de 2021**, os candidatos:
1. **Inscritos no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal** (CadÚnico), nos termos da Lei Complementar nº 570, de 7 de julho de 2016;
 2. **Doadores de Sangue**, nos termos da Lei Municipal nº 2437 de 27 de abril de 2007;
 3. **Doadores de Medula Óssea**, nos termos da Lei Municipal nº 3805 de 1º de novembro de 2017.
- 7.2 Para fazer jus à isenção do pagamento o candidato deverá:
- Assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO; e
 - Fazer o upload no site do Processo Seletivo Público na Internet (<http://biguacueduca.fepese.org.br>), ou entregar na FEPESSE, até às 16 horas, do dia 28 de outubro de 2021, a documentação exigida pela lei que lhe concedeu o benefício:
- 7.2.1 Os candidatos(as) beneficiados(as) pela **Lei Complementar nº 570**, de 7 de julho de 2016, deverão entregar:
- Informar, no Requerimento de Inscrição, o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.
- O órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Isenção.*
- 7.2.2 Os candidatos(as) beneficiados(as) pela **Lei nº 2437** de 27 de abril de 2007, deverão entregar:
- Documento expedido pela entidade coletora, que discrimine o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a três vezes por ano, ou documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, relacionando minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo requerente, declarando que se enquadra como beneficiário da Lei nº 2437 de 27 de abril de 2007.
- 7.2.3 Candidatos(as) beneficiados(as) pela **Lei nº 3805** de 1º de novembro de 2017, deverão entregar:
- Documento que comprove ser cadastrado como doador de medula óssea expedido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde.
- 7.3 O deferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no site do Processo Seletivo Público na Internet (<http://biguacueduca.fepese.org.br>), na data de 8 de novembro de 2021, cabendo recurso do indeferimento que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.

- 7.4 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição validada, não devendo efetuar o pagamento da inscrição.
- 7.5 Os candidatos que tiverem o seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido deverão, caso desejem participar do Processo Seletivo, efetuar o pagamento da referida taxa até o último dia de inscrição, sob pena de terem a sua inscrição cancelada.
- 7.6 Os documentos comprobatórios para o pedido de isenção da taxa de inscrição, devem ser protocolados/enviados em separado de qualquer outra documentação, condição para que sejam analisados.

8 VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 8.1 Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Público, sendo a eles reservadas 5% das vagas para as funções cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, na proporção de 5% das contratações previstas para cada cargo.
- 8.2 Por se tratar de Processo Seletivo Público para a formação de cadastro reserva, não há oferecimento de vaga imediata para pessoas com deficiência. Neste caso, será admitido o 1º candidato com deficiência, regularmente inscrito e classificado para a 5ª vaga que vier a ser aberta para cada uma das funções/áreas de atuação objeto do Processo Seletivo Público e o 2º na 10ª vaga e assim sucessivamente, no período de vigência do presente Processo Seletivo Público (ano letivo de 2022).
- 8.3 Nos termos da Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, possam obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições, inserida nas seguintes categorias:
 - **deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triparesia, hemiparesia, hemiplegia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
 - **deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhetos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz), e 3.000 Hz (três mil hertz);
 - **deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 (cinco centésimos) no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 (três décimos) e 0,05 (cinco centésimos) no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60° (sessenta graus); ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. De acordo com o Decreto 2874/2009, a visão monocular é considerada como deficiência para reserva de vagas.
 - **deficiência intelectual:** origina-se antes da idade de 18 anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;
 - **transtorno do Espectro Autista;**
 - **a ostomia e o nanismo** (nos termos do Decreto 2874/2009).
 - **deficiência múltipla** - associação de duas ou mais deficiências.

- 8.4 Os(as) candidatos(as) com deficiência, que desejarem concorrer às vagas a eles reservadas, deverão assinalar o item específico no Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo Público e fazer o upload, até as 16 horas do último dia de inscrição (22 de novembro de 2021) da seguinte documentação:

■ Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.

- 8.5 Não serão validados os laudos que não contiverem expressamente espécie e o grau ou nível da deficiência, o código da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- 8.6 Os inscritos para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência que deixarem de atender, no prazo determinado, as determinações deste Edital terão sua inscrição como candidatos(as) com deficiência invalidada e serão inscritos unicamente para as vagas de livre concorrência.
- 8.7 No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá requerê-lo indicando as condições diferenciadas de que necessita.

- 8.8 O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deve fazer upload de justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o último dia de inscrições.
- 8.9 Independentemente de requerimento, será assegurado aos candidatos com deficiência visual tempo adicional de 1 hora para a realização da prova, bem como, o direito de realizarem as provas em salas reservadas e em separado dos demais candidatos.
- 8.10 O candidato com deficiência visual, em razão da necessária igualdade de condições com os demais candidatos, fará jus às condições especiais, durante a realização das provas, optando por realizá-las no formulário de inscrição, por um dos seguintes meios:
- sistema Braille;
 - auxílio de leitor;
 - computador; e
 - sistema convencional de escrita com caracteres ampliados.
- 8.11 Caso o candidato com deficiência necessite usar equipamentos especiais, é de sua responsabilidade a sua aquisição, bem como seu transporte e instalação. Os equipamentos especiais para uso dos candidatos devem ser inspecionados pela Coordenação local, antes do início da prova.
- 8.12 As solicitações de condições especiais serão atendidas respeitadas a legalidade e a razoabilidade.
- 8.13 Não será possível atender a qualquer pedido de adaptação das provas que não tenha sido feito no prazo e condições previstas no presente Edital.
- 8.14 Os(as) candidatos(as) com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 5.296/04, que terá a decisão terminativa sobre:
 - A qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não; e
 - O grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.
- 8.15 A convocação e a avaliação dos candidatos com deficiência serão de competência do Município de Biguaçu.
- 8.16 Será excluído da lista de candidatos(as) que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato que não atender à convocação para a Perícia Médica Oficial e/ou cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição não seja constatada, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.
- 8.17 Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência do candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.
- 8.18 Não havendo candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) para as vagas reservadas aos candidatos(as) com deficiência, elas serão ocupadas pelos(pelas) demais candidatos(as) classificados na lista de livre concorrência.

9 REQUERIMENTOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Candidata Lactante

- 9.1 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada. Para tanto deverá:
1. Assinalar a opção “candidata lactante”, no Requerimento de Inscrição;
 2. Requerer condição especial para realizar a prova (amamentação);
 3. Atentar para as normas de conduta estabelecidas no Edital.
- 9.2 No dia da prestação da prova a candidata deverá estar acompanhada de pessoa maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante em sala reservada para essa finalidade. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata prestar a prova.
- 9.3 No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante no ato da amamentação.
- 9.4 O acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestarem a prova. Caso, inadvertidamente, traga quaisquer desses materiais deverá entregá-lo à Coordenação.
- 9.5 O acompanhante só poderá retirar-se do local reservado, salvo por motivo de força maior, acompanhado por um fiscal designado pela FEPSE.
- 9.6 O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal da duração da prova.

Benefícios da Lei 11.689/2008

- 9.7 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão entregar na FEPES, ou fazer upload, ou enviar pelo correio (os documentos enviados pelo correio só serão avaliados se entregues à FEPES até as 16 horas do último dia de inscrições) até o último dia de inscrições, cópia autenticada da certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do artigo 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.

Motivações religiosas

- 9.8 Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado por motivos religiosos como o uso de cobertura durante as provas, deverão solicitar o atendimento no Requerimento de Inscrição e entregar à FEPES pela internet (upload) ou pelo correio, até as 16 horas do último dia de inscrições (o documento enviado pelo correio deve ser postado com antecedência, pois só serão examinados os entregues à FEPES até a data e hora prevista no Edital para a entrega presencial e ou upload) o seguinte documento:

■ Declaração da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro.

Uso de marca-passos ou pinos cirúrgicos

- 9.9 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passos, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá assinalar o espaço próprio no Requerimento de Inscrição e entregar à FEPES pela internet (upload) ou pelo correio, até as 16 horas do último dia de inscrições (o documento enviado pelo correio deve ser postado com antecedência, pois só serão examinados os entregues à FEPES até a data e hora prevista no Edital para a entrega presencial e ou upload) o seguinte documento:

■ Laudo médico atestando a implantação do marca-passos e/ou outros implantes metálicos.

10 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 10.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Processo Seletivo Público na Internet (<http://biguacueduca.fepese.org.br>), na data de 26 de novembro de 2021.

11 PROVA ESCRITA

- 11.1 A Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório tem como objetivo avaliar os conhecimentos do cargo/disciplina. Será constituída de questões objetivas, cada uma delas com 5 alternativas, das quais uma única será correta.
- 11.2 A Prova Escrita será realizada no dia **12 de dezembro de 2021**, com a duração de 3 horas, em locais que serão divulgados no site do Processo Seletivo Público na Internet (<http://biguacueduca.fepese.org.br>), na data de **7 de dezembro de 2021**, seguindo o cronograma abaixo:

Cronograma de aplicação da prova escrita com questões objetivas

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova	13h30min
Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário)	15h00min
Abertura dos envelopes e distribuição das provas	15h10min
Início da resolução da prova	15h20min
Prazo mínimo para a entrega da prova	16h20min
Término da prova	18h20min

- 11.3 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor atribuído a cada uma, estão dispostos nos quadros abaixo:

Para as funções com exigência de ensino superior

ÁREA DE CONHECIMENTO	nº de questões	Valor	Total
Língua Portuguesa	10	0,10	1,00
Conhecimentos Gerais	05	0,10	0,50
Temas de Educação	10	0,15	1,50
Conhecimentos específicos da área/disciplina	10	0,70	7,00
TOTAIS	35		10,00

Para as funções com exigência de ensino médio/técnico

ÁREA DE CONHECIMENTO	nº de questões	Valor	Total
Língua Portuguesa	10	0,15	1,50
Conhecimentos Gerais	05	0,10	0,50
Conhecimentos específicos da área/disciplina/função	10	0,80	8,00
TOTAIS	25		10,00

Para as funções com exigência de ensino fundamental/fundamental incompleto

ÁREA DE CONHECIMENTO	nº de questões	Valor	Total
Língua Portuguesa	10	0,15	1,50
Conhecimentos Gerais	05	0,10	0,50
Conhecimentos específicos da área/disciplina/função	10	0,80	8,00
Totais	25		10,00

- 11.4 Será considerado aprovado na Prova Escrita o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00.
11.5 Os programas sobre os quais a Prova Escrita será elaborada encontram-se no Anexo 2 deste Edital.

Instruções para a prestação da Prova Escrita

- 11.6 Para prestar a Prova Escrita com questões objetivas, o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
- 11.7 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e/ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Processo Seletivo Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 11.8 O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta azul ou preta, seguindo as instruções nele contidas. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão-resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.
- 11.9 O preenchimento do cartão resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Edital e no cartão que não será substituído por erro do candidato.
- 11.10 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de questões. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova só poderão entregar as provas simultaneamente.

11.11 Será atribuída nota 0,00 às respostas de questões objetivas:

- Cuja resposta não coincide com o gabarito oficial;
- Que contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);
- Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
- Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
- Assinalada em cartão resposta sem a assinatura do candidato;
- Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

Normas gerais para a aplicação da prova escrita

11.12 Só será permitido o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar no portão de entrada até o horário determinado no Edital para o fechamento dos portões.

11.13 É de responsabilidade do candidato localizar com antecedência o portão de entrada, bem como a sala em que prestará a prova. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário determinado, seja qual for o motivo alegado para o atraso.

11.14 Os candidatos, para participar da Prova Escrita com questões objetivas, deverão submeter-se, caso estejam em vigor na data de aplicação da prova, às determinações da Portaria SES Nº 714 de 18 de setembro de 2020, a saber:

- Todas as pessoas que participarem da prova, incluindo os candidatos, fiscais de prova e organização, devem usar máscaras descartáveis de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão, seguindo as recomendações de uso descritas na Portaria SES 224, de 03/04/2020.
- Na entrada dos locais onde serão realizadas as provas, a temperatura dos candidatos deve ser aferida através de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato.
- Caso a temperatura aferida seja igual ou maior que 37,8°C, o candidato será encaminhado para realizar a prova em separado dos demais candidatos e orientado a procurar assistência médica.
- Os portões para entrada dos candidatos serão abertos com tempo mínimo de uma hora e trinta minutos ou mais de antecedência ao início do horário previsto para prova, com intuito de evitar aglomerações. Recomenda-se aos candidatos chegarem ao local com a possível antecedência.
- Será disponibilizado álcool 70% na entrada do local da prova e nas áreas de uso comum, em pontos estratégicos e de maior circulação de pessoas.
- Será disponibilizado suprimentos de sabão líquido e papel toalha nos banheiros.
- Os candidatos devem manter o distanciamento de 1,5 m uns dos outros.
- É proibida a utilização de bebedouros. Os candidatos poderão trazer para o local de prova, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem rótulos e ou etiquetas, para seu uso pessoal. Não é permitido, durante a prova, o compartilhamento de vasilhames de água.
- Todos os ambientes serão mantidos arejados, com ventilação natural, com as janelas e portas abertas, não sendo recomendada a utilização de aparelhos de ar-condicionado ou climatização de ar central.

11.15 Em face das medidas de isolamento que objetivam evitar a propagação da infecção e transmissão local do coronavírus, é vedado o ingresso no local de prova de candidatos portadores da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID-19), mesmo que não apresentem sintomas característicos da doença, mas tenham sido assim diagnosticados.

11.16 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local da prova usando, além da máscara, protetor facial transparente (face Shields) e poderá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

11.17 As máscaras e os frascos de álcool em gel deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre candidatos.

11.18 Os candidatos deverão permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação das provas.

11.19 Os candidatos não poderão permanecer em locais de circulação no local de aplicação das provas (ex. pátios, corredores). Deverão ingressar no local de aplicação das provas e ir diretamente para o local onde realizará sua prova.

11.20 Caso outras determinações legais sejam impostas em relação à aplicação de provas presenciais, estas serão informadas a seu tempo por Comunicado publicado no site do Processo Seletivo Público na Internet (<http://biguacueduca.fepese.org.br>).

11.21 A FEPES, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da Prova Escrita com questões objetivas ou transferir suas datas e/ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas pelo site do Processo Seletivo Público na Internet (<http://biguacueduca.fepese.org.br>), por mensagem enviada para o e-mail informado pelo

candidato, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

- 11.22 Para prestar a prova o candidato deverá apresentar documento de identificação original, não se aceitando cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos. São considerados documentos de identidade:
- carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional;
 - passaporte;
 - certificado de reservista (com foto);
 - carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
 - carteira de trabalho e
 - carteira nacional de habilitação, com foto.
- 11.23 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias.
- 11.24 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 11.25 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 11.26 Em face de eventual divergência, a FEPSE poderá exigir a apresentação do original do comprovante de pagamento da inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 11.27 A FEPSE poderá, a qualquer momento, submeter os candidatos à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação por documento e/ou datiloscopia, ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 11.28 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
- Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
 - Documento de identificação;
 - Comprovante do pagamento da inscrição;
 - Caso assim deseje, água e pequeno volume de alimentos, acondicionados em embalagem plástica transparente.
- 11.29 Para fazer uso de medicamentos, fones auriculares, talas e bandagens, o candidato deverá apresentar à Coordenação Local a respectiva prescrição médica.
- 11.30 É vedada a comunicação de qualquer natureza com outros candidatos, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares e/ou quaisquer outros transmissores ou receptores de ondas de rádio (como controles de portões ou chaves remotas de veículos) e/ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
- 11.31 Não será permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidato armado nos locais onde se realizam as provas. A FEPSE não manterá qualquer armamento sob sua guarda.
- 11.32 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 11.33 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- 11.34 A FEPSE e o Município de Biguaçu (SC) não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 11.35 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de provas fora do horário e locais marcados para todos os candidatos.
- 11.36 O caderno de provas não poderá ser retirado da sala de aplicação da prova. Ele será publicado, juntamente com o gabarito preliminar, até as 23h59min da data de realização da prova (12 de dezembro de 2021).

12 PROVA DE TÍTULOS

12.1 A Prova de Títulos, de caráter unicamente classificatório, para todas as funções, constará da avaliação dos certificados/certidões e/ou diplomas apresentados pelos candidatos, conforme o quadro abaixo, unicamente em disciplina exigida para o provimento do cargo ou em Educação, entregues no período de inscrição, desde que satisfeitos os critérios estabelecidos no presente Edital.

12.2 Os títulos apresentados serão avaliados de acordo com a seguinte tabela:

Título/Documento	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Cópia de artigo, tese, resenha, livro (capa), ou qualquer outro documento comprovando produção cultural do candidato, na disciplina exigida para o provimento do cargo/função ou na área da Educação.	0,10	0,50
Certidão de exercício de magistério superior em instituição pública ou privada, unicamente na disciplina exigida para o provimento do cargo/função. Pontuação: 0,10 por ano de exercício comprovado.	0,10	0,50
Certidão/atestado de tempo de serviço de magistério de ensino fundamental ou médio, em instituição pública ou privada, unicamente na disciplina exigida para o provimento do cargo/função. Pontuação: 0,10 por ano de exercício comprovado.	0,10	2,00
Certificado ou diploma de cursos de pós-graduação em nível de Especialização na disciplina exigida para o provimento do cargo ou na área da Educação	1,00	2,00
Certificado ou diploma de cursos de pós-graduação em nível de Mestrado, na disciplina exigida para o provimento do cargo ou na área da Educação.	2,00	2,00
Certificado ou diploma de cursos de pós-graduação em nível de Doutorado, na disciplina exigida para o provimento do cargo ou na área da Educação.	3,00	3,00
Pontuação máxima		10,00

12.3 Os títulos serão computados apenas para os candidatos aprovados na Prova Escrita.

12.4 São considerados na área da Educação, os cursos relativos aos temas relacionados na área da Educação na Tabela de áreas de conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (Anexo 4).

12.5 Para participar da Prova de Títulos, o candidato deverá fazer o upload no site do Processo Seletivo Público na Internet (<http://biguacueduca.fepese.org.br>), ou enviar pelo correio ou entregar pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, na sede da FEPSE ou no Posto de Atendimento no Município de Biguaçu (SC), até as 16 horas do último dia de inscrição:

Cópia de boa qualidade, de todas as folhas do documento, verso e anverso, da documentação que deseja ser avaliada.

12.6 Na ausência do certificado/diploma de curso de Pós-Graduação concluído em data posterior a 1º de janeiro de 2020, serão aceitas certidões emitidas pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação, atestando que o candidato concluiu com sucesso todas as etapas do curso de pós-graduação e seu diploma acha-se em confecção.

12.7 Os títulos de cursos de pós-graduação em nível de Mestrado e/ou Doutorado obtidos no exterior só serão avaliados se o curso for reconhecido pelo Ministério da Educação e validado por instituição de ensino superior do Brasil, nos termos da legislação vigente.

12.8 Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.

12.9 Não poderão ser apresentados para a Prova de Títulos os títulos que se constituírem qualificação para o cargo no qual o candidato se inscreveu. Por exemplo, não pode apresentar título de pós-graduação em nível de especialização o candidato cujo cargo exigir este título como condição para a inscrição como habilitado.

12.10 Não serão pontuados:

- Os títulos/documentos/atestados não entregues no prazo e locais determinados;
- Os documentos borradados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível;
- Os títulos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.

12.11 A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de Títulos implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.

- 12.12 A cópia do título entregue para efeito de avaliação não será devolvida.
- 12.13 A FEPSE publicará no site do Processo Seletivo Público, o resultado da Prova de Títulos, até as 23h59 minutos da data de 21 de dezembro de 2021.

13 CÁLCULO DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 13.1 A nota final do Processo Seletivo Público será obtida de acordo com as seguintes fórmulas:

Para as funções com exigência de ensino superior

$$\text{Nota Final} = \frac{(\text{Nota da Prova Escrita} \times 10) + (\text{Nota da Prova de Títulos})}{10}$$

Para as demais funções

$$\text{Nota Final} = \text{Nota da Prova Escrita}$$

- 13.2 Serão classificados no Processo Seletivo Público os candidatos com nota final igual ou superior a 5,00.
- 13.3 A classificação será feita por área/disciplina, em ordem decrescente da nota final obtida, expressa com 2 casas decimais, sem arredondamento, em duas listas:
- Grupo 1: Lista de classificação dos candidatos habilitados;
 - Grupo 2: Lista de classificação dos candidatos inscritos para as vagas reservadas (PCD).
- 13.4 Ocorrendo empate na pontuação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).
- 13.5 Para os candidatos que não se enquadarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito aplicando-se sequencialmente os seguintes critérios:
1. Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos da disciplina/função;
 2. Maior número de acertos nas questões Temas de Educação (quando couber);
 3. Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
 4. Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;
 5. Maior pontuação na Prova de Títulos (quando couber);
 6. Maior idade.
- 13.6 Os candidatos com deficiência integrarão listas de classificação em separado, observando-se os mesmos critérios aplicados na classificação dos candidatos de livre concorrência.

14 RECURSOS

- 14.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Processo Seletivo Público:

1. Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
2. Não homologação da inscrição;
3. Indeferimento do pedido de condição especial;
4. Gabarito preliminar das questões da Prova Escrita;
5. Resultado da Prova Escrita;
6. Resultado da Prova de Títulos; e do
7. Resultado final.

- 14.2 Os recursos deverão ser interpostos **unicamente pela internet** até as 18 horas do segundo dia útil subsequente ao da publicação do ato que o candidato deseja contestar.

Instruções para interposição de recursos pela Internet:

1. Acessar o site do Processo Seletivo Público na Internet (<http://biguacueduca.fepese.org.br>) e clicar no link **Recursos e Requerimentos**;
2. Preencher online, atentamente, com clareza e argumentos consistentes, o requerimento e enviá-lo via Internet, seguindo as instruções nele contidas. No caso de recursos em desfavor de questões da prova preencher um para cada uma das questões discutidas.

Caso o candidato **não tenha acesso à Internet** ou necessite de ajuda para a interposição do recurso, deverá **agendar um horário pelos meios dispostos neste Edital** e comparecer à sede da FEPESSE ou ao Posto de Atendimento em Biguaçu, até o último dia previsto para a interposição de recursos, respeitados os horários de funcionamento, onde terá equipamento à sua disposição e auxílio para a solução das suas dúvidas.

- 14.3 Não serão analisados os recursos:
- Interpostos por desacordo com as normas estabelecidas no Edital;
 - Entregues por meios não descritos no presente Edital;
 - Entregues após os prazos neste Edital.
- 14.4 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que a responderam, mesmo que não tenham interposto recurso.
- 14.5 No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.
- 14.6 Alterado o gabarito definitivo ou nota da Prova Escrita, ou alterada a nota da Prova de Títulos, de ofício, ou por força de provimento de recurso, poderá haver alteração da pontuação obtida e/ou da classificação.
- 14.7 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no site do Processo Seletivo Público na Internet (<http://biguacueduca.fepese.org.br>). Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.
- 14.8 Não serão conhecidos os recursos intempestivos, interpostos por outros meios e/ou em desacordo com as normas previstas no presente regulamento.
- 14.9 Não será admitido recurso requerendo, sem fundamentação clara e objetiva, a simples revisão de prova escrita ou majoração da nota atribuída à Prova de Títulos.
- 14.10 Caso o candidato venha a interpor mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Processo Seletivo Público, só será analisado o último recebido.
- 14.11 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente no site do Processo Seletivo Público na Internet (<http://biguacueduca.fepese.org.br>). As respostas individuais poderão ser obtidas no mesmo endereço no link Recursos e Requerimentos.

15 RESULTADO FINAL

- 15.1 O resultado final será divulgado no site do Processo Seletivo Público na Internet (<http://biguacueduca.fepese.org.br>), na data de 18 de janeiro de 2022.
- 15.2 A homologação do resultado final será divulgada no site do Processo Seletivo Público na Internet (<http://biguacueduca.fepese.org.br>).

16 CONTRATAÇÃO

- 16.1 A convocação dos candidatos, escolha de vagas e todos os atos relativos à contratação, são de exclusiva responsabilidade do Município de Biguaçu (SC).
- 16.2 Os candidatos classificados serão contratados, obedecendo a ordem de classificação por disciplina/área, na medida das necessidades da Pró Cidadão .
- 16.3 A classificação neste Processo Seletivo Público não assegura ao candidato o direito de contratação automática. A convocação dos candidatos classificados dar-se-á conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, respeitando-se sempre a ordem de classificação, mediante a existência da vaga e das condições estabelecidas neste Edital.

17 DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 17.1 Delegam-se à FEPESSE as seguintes competências:
- Divulgar amplamente o Processo Seletivo Público e o presente Edital;
 - Receber as inscrições e respectivos valores;
 - Deferir e indeferir as inscrições;

- Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas escrita e de títulos;
- Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
- Prestar informações sobre o Processo Seletivo Público, no período de realização do mesmo;
- Definir normas para aplicação das provas;
- Divulgar os resultados das provas.
- Publicar o Resultado Final no site do Processo Seletivo Público na Internet (<http://biguacueduca.fepese.org.br>).

18 DO FORO JUDICIAL

18.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Público previsto neste Edital é o da Comarca do Município de Biguaçu (SC).

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A FEPSE não fornecerá cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados.

19.2 O edital, avisos e outras publicações no site do Processo Seletivo Público na Internet (<http://biguacueduca.fepese.org.br>) e as publicações legais, são as únicas fontes de informações válidas.

19.3 Serão excluídos do Processo Seletivo Público, o candidato que:

1. Fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
2. For culpado por agressões ou des cortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
3. For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
4. For flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
5. Não observar quaisquer das normas de segurança do presente Edital;
6. Não observar as medidas sanitárias de prevenção à contaminação de COVID-19 previstas neste Edital;
7. Ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal;
8. Não devolver integralmente o material recebido (cartão-resposta assinado e caderno de provas);
9. Não comparecer à Prova Escrita, qualquer que seja o motivo alegado;
10. Estiver fazendo uso ou for encontrado de posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, Pager, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, bem como protetores auriculares não autorizados.

19.4 Constatada qualquer irregularidade quanto à veracidade da documentação apresentada, o candidato terá sua inscrição cancelada ou o contrato cessado e os documentos serão encaminhados à comissão instituída pela Pró Cidadão , para abertura de processo administrativo.

19.5 É vedada a inscrição no Processo Seletivo Público de quaisquer membros da Comissão do Processo Seletivo Público do Município de Biguaçu (SC) e de funcionários da Fundação de Pesquisa e Estudos Socioeconômicos (FEPSE).

19.6 Os casos omissos deste Edital, e as decisões que se fizerem necessárias, serão resolvidos pela FEPSE e pela Comissão do Processo Seletivo Público, ratificados pela Pró Cidadão .

Biguaçu, 21 de outubro de 2021.

Pró Cidadão

Prefeito Municipal

ANEXO 1 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

O Cronograma de atividade do Processo Seletivo Público poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Processo Seletivo Público na Internet (<http://biguacueduca.fepese.org.br>).

Evento / Datas Prováveis	Ínicio	Fim
📅 Publicação do Edital		21/10/21
📅 Período de inscrições	21/10/21	22/11/21
👤 Pedidos de isenção da taxa de inscrição	21/10/21	28/10/21
👤 Pedidos de condições especiais para prestação de prova	21/10/21	22/11/21
🕒 Entrega de documentos exigidos: Prova de Títulos	21/10/21	22/11/21
🕒 Entrega de documentos exigidos: Vagas Reservadas PCD (Pessoas com Deficiência)	21/10/21	22/11/21
📅 Publicação dos resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição		08/11/21
📅 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de isenção	09/11/21	10/11/21
📅 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção		16/11/21
📅 Homologação das inscrições		26/11/21
📅 Prazo Recursal: homologação das inscrições	29/11/21	30/11/21
📅 Publicação das respostas aos recursos: homologação das inscrições		03/12/21
📅 Publicação dos resultados dos pedidos de condições especiais para prestação de prova		26/11/21
📅 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de condições especiais	29/11/21	30/11/21
📅 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de condições especiais		03/12/21
📅 Publicação dos resultados dos pedidos de vagas reservadas PCD		26/11/21
📅 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD	29/11/21	30/11/21
📅 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD		03/12/2021
📍 Publicação dos locais de prova		07/12/21
📝 Prova escrita		12/12/21
📅 Publicação do caderno de provas e gabarito preliminar		12/12/21
📅 Prazo Recursal: gabarito preliminar	13/12/21	14/12/21
📅 Publicação das respostas aos recursos: gabarito preliminar		20/12/21
📅 Publicação do resultado da Prova Escrita		21/12/21
📅 Prazo Recursal: resultado da Prova Escrita	22/12/21	23/12/21
📅 Publicação das respostas aos recursos: resultados da Prova Escrita		07/01/22
📅 Publicação dos resultados da prova de títulos		21/12/21
📅 Prazo Recursal: resultado da prova de títulos	22/12/21	23/12/21
📅 Publicação das respostas aos recursos: resultados da prova de títulos		07/01/22
📅 Publicação do resultado (preliminar) do Processo Seletivo Público		10/01/22
📅 Prazo Recursal: resultado (preliminar) do Processo Seletivo Público	11/01/22	12/01/22
📅 Publicação das respostas aos recursos: resultado (preliminar) do Processo Seletivo Público		17/01/22
📅 Publicação do resultado do Processo Seletivo Público		18/01/22
📅 Homologação do Processo Seletivo Público		ASD

ANEXO 2 PROGRAMA DAS PROVAS

PROGRAMAS DAS PROVAS PARA AS FUNÇÕES COM EXIGÊNCIA DE CURSO SUPERIOR

Conhecimentos Gerais

(Comuns a todas as funções)

Língua Portuguesa

Análise e interpretação de texto. Acentuação tônica e gráfica. Análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Pontuação gráfica. Vícios de linguagem

Conhecimentos Gerais

O Mundo em que vivemos: continentes, mares, oceanos, desertos, clima. Países mais populosos. O que são, onde estão, importância: ONU, CEE, OCDE, MERCOSUL, OMC, OTAN, FMI. Problemas do mundo contemporâneo: Refugiados, produção e distribuição de alimentos, água potável, superpopulação, poluição, aquecimento global, pandemia de COVID-19. Brasil: Localização, extensão territorial, população, grandes rios, Regiões Geográficas, Estados e Capitais. Santa Catarina: Localização, extensão territorial, população, regiões e microrregiões, economia. Município de Biguaçu: Localização, extensão territorial, população, economia. Aspectos da História de Biguaçu.

Temas de Educação

Fundamentos da Teoria histórico-cultural (aprendizagem e desenvolvimento humano). Avaliação da aprendizagem. A periodização do desenvolvimento Psicológico Individual na Perspectiva De Leontiev, Elkonin e Vygotsky. O projeto político pedagógico como mecanismo de gestão educacional. Educação inclusiva. Currículo. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Resolução CNE/CP no 2, de 22/12/2017 - Base Nacional Comum Curricular (BNCC). LEI no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). ECA - Estatuto da Criança e Adolescente. Lei nº 14113/2020 (lei do FUNDEB). Proposta Curricular do Município de Biguaçu (Documento Norteador). Lei Municipal nº 3558/2015 (Plano Municipal de Educação).

Conhecimentos Específicos da Área/Disciplina/Função

Especialista em Assuntos Educacionais

Avaliação da aprendizagem. Didática e trabalho pedagógico. O currículo e suas implicações didático-pedagógicas. O projeto político pedagógico. Fundamentos do Currículo. Planejamento e gestão educacional. Princípios e parâmetros que fundamentam as práticas na educação infantil e no ensino fundamental. A organização dos tempos e espaços e a prática pedagógica. Organização do tempo, espaços, materiais e mobiliários na Educação Infantil. A prática do registro, planejamento e avaliação. A formação inicial e continuada do profissional da educação. Relações interpessoais e as implicações no trabalho pedagógico. Mídias e tecnologias do conhecimento e qualificação dos processos de ensino. As identidades que configuram o sujeito da Educação de Jovens e Adultos. A periodização do desenvolvimento psicológico na perspectiva histórico-cultural.

Professor II – Educação Infantil

Política Nacional de Educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Estatuto da Criança e do Adolescente. Critérios para um Atendimento em Creches que respeite os Direitos Fundamentais das Crianças. Projetos Pedagógicos na Educação Infantil. Parâmetros Nacionais de Qualidade na Educação Infantil. Indicadores de Qualidade na Educação Infantil. Educação Infantil na Perspectiva Histórico-Cultural. Projeto Político Pedagógico. Documentação Pedagógica (planejamento, registro e avaliação). Organização do tempo, espaços, materiais e mobiliários na Educação Infantil. Avaliação na Educação Infantil. Jogos e brincadeiras no processo de ensino e aprendizagem. Processo de aquisição da escrita na Educação Infantil na perspectiva de Vygotsky. Infância e políticas para Educação Infantil. Adaptação da criança na creche e pré-escola. Distúrbios e transtornos de aprendizagem. O currículo da Educação Infantil. Desenvolvimento infantil. Cuidar e Educar.

Professor II – Ensino Fundamental

Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância. Educação Inclusiva e sucesso escolar. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Conceitos fundamentais do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaço, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente. Competências socioemocionais. Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento.

Professor II – EJA

Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância. Educação Inclusiva e sucesso escolar. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Conceitos fundamentais do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaço, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente. Competências socioemocionais. Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento.

Professor III – Artes

O ensino e a aprendizagem das artes no contexto escolar da educação básica. A produção artística como experiência poética, como experiência de interação e como desenvolvimento de habilidades. Artes em diferentes contextos, culturas e momentos históricos. História das artes brasileira e internacional. Poéticas pessoais, invenção e repertório cultural. Arte contemporânea e suas novas tecnologias. Metodologias e abordagens no ensino da arte visual. Avaliação em artes. Elementos da arte visual. Ensino da Música.

Professor III – Ciências

Metodologia do ensino de Ciências. Biologia Celular e Molecular. Seres vivos. Corpo humano. Conceitos básicos de Genética. Ecologia Geral. Saúde humana. Ciclos biogeoquímicos.

Professor III – Educação Física

Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Metodologia para ensino da Educação Física; Cultura Corporal; Emprego da Terminologia aplicada a Educação Física; Fisiologia do Exercício – Abordagem Neuromuscular. Estrutura e Funções pulmonares; O Sistema Cardiovascular; Capacidade Funcional do Sistema Cardiovascular; Músculo Esquelético (estrutura e função). Treinamento desportivo e atividades Físicas.

Professor III – Ensino Religioso/Filosofia

O ser humano e a religiosidade. Fundamentos do fenômeno religioso mundial. Elementos constitutivos de uma religião. O diálogo inter-religioso no contexto atual da sociedade. Aspectos Filosóficos, Antropológicos e Sociológicos da Religião. Símbolos Religiosos. O sagrado e a instituição da religião. Ensino religioso na atualidade brasileira: legislação nacional e estadual. Ideia do Transcendente. Fenômeno religioso e suas manifestações nas diferentes culturas e tradições religiosas. Religiões afro-brasileiras. Judaísmo, Cristianismo, Islamismo, Xintoísmo: Contexto histórico, fundamentos, crenças, festas, ritos. Avaliação da aprendizagem no Ensino Religioso.

Professor III – Espanhol

Concepções metodológicas referentes ao processo de ensino e aprendizagem da Língua Espanhola. Compreensão escrita em Língua Espanhola. Compreensão e interpretação de Textos. Conhecimento do vocabulário, da literatura, aspectos culturais e expressões idiomáticas. Elementos de linguagem: fonéticos fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos.

Importante: As questões de Conhecimentos da Disciplina e respectivas alternativas poderão ser formuladas em Língua Espanhola.

Professor III - Geografia

A didática e a metodologia do ensino da Geografia. Geografia Física, Humana e Econômica. Aspectos geográficos do Município de Biguaçu; Geografia de Santa Catarina; Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia; Leitura de Paisagens; Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza; Meio Rural e Meio Urbano; Produção e Distribuição de Riquezas; População; Brasil – Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica; Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE; Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação; Brasil – Regiões Geoeconômicas; Dinâmica Natural do Planeta Terra.

Professor III – História

A Pré-História; as sociedades da antiguidade; a sociedade medieval; as transformações econômicas, políticas e sociais ocorridas com o desenvolvimento do comércio e da vida urbana; a Expansão Marítima e o processo de colonização da América; Reforma Protestante; Renascimento Cultural; o Iluminismo; a Revolução Industrial; a Revolução Francesa, Conflitos mundiais do século XX. Brasil colônia: expansão territorial e o Povoamento Vicentista em Santa Catarina. Povoamento Açoriano. Economia e sociedade colonial. Escravidão e a resistência negra no Brasil. O processo de independência. As lutas internas no Primeiro e Segundo Império. Revolução Farroupilha. A República Juliana. As lutas externas no Primeiro e Segundo Império. A agricultura cafeeira e as mudanças econômicas. A imigração europeia em Santa Catarina. A República Velha. A República Nova. Os governos militares e a redemocratização. O mundo contemporâneo: a globalização, o conflito no Oriente Médio, o terrorismo, imigração, os problemas do meio-ambiente.

Professor III – Inglês

Compreensão e análise de textos modernos; Artigos; substantivos (gênero, número, caso genitivo, composto “countable” e “uncountable”); Pronomes (pessoais retos e oblíquos, reflexivos, relativos); Adjetivos e pronomes possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos; Adjetivos e advérbio (ênfase nas formas comparativas e superlativas); preposições; Verbos (tempos, formas e modos: regulares, irregulares, “nonfinite”, modais; formas: afirmativa, negativa, interrogativa e imperativa; forma causativa de “have”, “question tags”) “Phrasal verbs” (mais usados); Numerais; Discurso direto e indireto; grupos nominais; Períodos simples e compostos por coordenação e subordinação (uso de marcadores de discurso); Aspectos metodológicos teóricos e práticos ligados à abordagem do ensino aprendizagem da língua inglesa.

Importante: As questões de Conhecimentos da Disciplina e respectivas alternativas poderão ser formuladas em Língua Inglesa.

Professor III – Língua Portuguesa

Concepções metodológicas e práticas do ensino de Português nos Anos Finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos. Concepções de linguagem. A língua como forma de interação. Variações linguísticas. Adequação textual: Informação X Argumentação. Ensinar e aprender: perspectiva histórico-cultural. Leitura e Produção de textos. Tipologia textual. Gêneros do discurso. Língua e interdisciplinaridade. Temas Transversais e formação de valores. Gestão pedagógica: planejamento, registro e avaliação. Parâmetros Curriculares para o ensino do Português.

Professor III – Matemática

Razão e Proporção. Média aritmética e ponderada. Regra de três simples e composta, porcentagens e juros simples. Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais – propriedades, operações, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Números decimais, potência de 10, cálculo com radicais. Campos algébricos: expressões algébricas, polinômios, produtos notáveis, fracionárias do 1º grau. Equações e inequações: 1º grau, 2º grau. Campos Geométricos: sistemas de medidas (comprimento, área, capacidades e massa). Polígonos convexos (triângulos e quadriláteros). Funções: função polinomial do 1º grau e 2º grau, função exponencial, logarítmica e trigonométrica. Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, relações métricas de um triângulo qualquer. Razões trigonométricas. Ângulos: operações, ângulos complementares e suplementares opostos pelo vértice. Teorema de Tales. Círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Progressões aritméticas e geométricas. Probabilidade. Análise combinatória: princípio fundamental da contagem, combinação, arranjo e permutação. Sistemas lineares: Resolução, matrizes e determinante.

Segundo Professor

Política Nacional de Educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Estatuto da Criança e do Adolescente. Critérios para um Atendimento em Creches que respeite os Direitos Fundamentais das Crianças. Projetos Pedagógicos na Educação Infantil. Parâmetros Nacionais de Qualidade na Educação Infantil. Indicadores de Qualidade na Educação Infantil. Educação Infantil na Perspectiva Histórico-Cultural. Projeto Político Pedagógico. Documentação Pedagógica (planejamento, registro e avaliação). Organização do tempo, espaços, materiais e mobiliários na Educação Infantil. Avaliação na Educação Infantil. Jogos e brincadeiras no processo de ensino e aprendizagem. Processo de aquisição da escrita na Educação Infantil na perspectiva de Vygotsky. Infância e políticas para Educação Infantil. Adaptação da criança na creche e pré-escola. Distúrbios e transtornos de aprendizagem. O currículo da Educação Infantil. Desenvolvimento infantil. Cuidar e Educar.

Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva.

Professor de Libras

Fundamentos, princípios e diretrizes da educação inclusiva. Inclusão escolar de alunos surdos. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Legislação educacional que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais. Fundamentos e aspectos linguísticos da Língua Brasileira de Sinais. Educação bilíngue. Histórico das línguas de sinais. Cultura e identidades surdas. Metodologia de ensino em Língua Brasileira de Sinais. Linguagem e cognição. Estrutura gramatical da Libras (fonologia, sintaxe, morfologia – incluindo uso de classificadores, semântico-pragmáticos). Gestão pedagógica: planejamento, registro e avaliação.

Técnico em Educação

Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância. Educação Inclusiva e sucesso escolar. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursors e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Conceitos fundamentais do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental e alfabetização de Jovens e Adultos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaço, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente. Temas Transversais e formação de valores. Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento. Gestão pedagógica: planejamento, registro e avaliação. As identidades que configuram o sujeito da Educação de Jovens e Adultos

Auxiliar de Ensino

Política Nacional de Educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Estatuto da Criança e do Adolescente. Critérios para um Atendimento em Creches que respeite os Direitos Fundamentais das Crianças. Projetos Pedagógicos na Educação Infantil. Parâmetros Nacionais de Qualidade na Educação Infantil. Indicadores de Qualidade na Educação Infantil. Educação Infantil na Perspectiva Histórico-Cultural. Projeto Político Pedagógico. Documentação Pedagógica (planejamento, registro e avaliação). Organização do tempo, espaços, materiais e mobiliários na Educação Infantil. Avaliação na Educação Infantil. Jogos e brincadeiras no processo de ensino e aprendizagem. Processo de aquisição da escrita na Educação Infantil na perspectiva de Vygotsky. Infância e políticas para Educação Infantil. Adaptação da criança na creche e pré-escola. Distúrbios e transtornos de aprendizagem. O currículo da Educação Infantil. Desenvolvimento infantil. Cuidar e Educar.

Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva.

PROGRAMAS DAS PROVAS PARA AS FUNÇÕES COM EXIGÊNCIA DE CURSO MÉDIO/TÉCNICO

Conhecimentos Gerais

(Comuns a todas as funções)

Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Sílaba e divisão silábica. Classes gramaticais: Substantivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (diminutivo e aumentativo). Classificação do substantivo (próprio, comum e coletivo). Adjetivo (número e gênero). Regras básicas de ortografia.

Conhecimentos Gerais

Conhecimentos Gerais: Brasil: localização, território, países limítrofes, população. Regiões, estados e capitais. Desafios brasileiros: Desmatamento, queimadas e outros problemas ambientais do Brasil; violência urbana; desemprego; problemas sanitários e de saúde pública. Estado de Santa Catarina: Localização geográfica, limites, população, densidade demográfica. O Município de Biguaçu: Localização geográfica, limites, população, densidade demográfica, tradições e folclore.

Conhecimentos Específicos da Área/Disciplina/Função

Técnico em Magistério – Auxiliar de Sala

Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância. Educação Inclusiva e sucesso escolar. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Conceitos fundamentais do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental e alfabetização de Jovens e Adultos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaço, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente. Temas Transversais e formação de valores. Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento. Gestão pedagógica: planejamento, registro e avaliação. As identidades que configuram o sujeito da Educação de Jovens e Adultos

Monitor de Transporte Escolar

Lei 8069 de 13 de julho de 1990 que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente. Higiene e primeiros socorros. Prevenção de acidentes no ambiente escolar, transporte e locomoção. Noções de Combate a Incêndio. Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9503/97 e suas alterações: Arts. 136 a 138.

PROGRAMAS DAS PROVAS PARA AS FUNÇÕES COM EXIGÊNCIA DE CURSO FUNDAMENTAL

CONHECIMENTOS GERAIS

(Comuns a todas as funções)

Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Sílaba e divisão silábica. Classes gramaticais: Substantivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (diminutivo e aumentativo). Classificação do substantivo (próprio, comum e coletivo). Adjetivo (número e gênero). Regras básicas de ortografia.

Conhecimentos Gerais

Conhecimentos Gerais: Brasil: localização, território, países limítrofes, população. Regiões, estados e capitais. Desafios brasileiros: Desmatamento, queimadas e outros problemas ambientais do Brasil; violência urbana; desemprego; problemas sanitários e de saúde pública. Estado de Santa Catarina: Localização geográfica, limites, população, densidade demográfica. O Município de Biguaçu: Localização geográfica, limites, população, densidade demográfica, tradições e folclore.

Conhecimentos Específicos da Área/Disciplina/Função

Auxiliar de Serviços Gerais – Merendeira

A importância da merenda para o estudante. Alimentos benéficos para a saúde. Alimentos que devem ser evitados pelas crianças e adolescentes. Noções básicas de higiene e saúde pessoal. Conhecimentos de separação, coleta, armazenamento e reciclagem de lixo. Conhecimentos básicos para a realização de serviços de higienização e limpeza em locais como: copa, cozinha e banheiro. Cuidados e técnicas de preparo de alimentos. Guarda e conservação de alimentos.

Auxiliar de Serviços Gerais – Servente

Atendimento ao público. Atendimento ao telefone. Conhecimentos básicos para a realização de serviços de higienização e limpeza em locais como: copa, cozinha, refeitórios, escritórios e banheiros. Conhecimentos de separação, coleta, armazenamento e reciclagem de lixo. Capina e limpeza de pátios e terrenos. Preparação e aplicação de inseticidas domésticos, herbicidas e raticidas. Estocagem e controle de materiais de consumo, alimentos, ferramentas, remédios e produtos tóxicos.

ANEXO 3 ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Auxiliar de Serviços Gerais – Merendeira

Fazer as merendas dos alunos e auxiliar nos trabalhos de limpeza e aquelas tarefas estabelecidas em Lei e/ou repassados pelo titular da pasta.

Auxiliar de Serviços Gerais – Servente

Executar os serviços de limpeza do prédio e instalações e aquelas tarefas estabelecidas em Lei e/ou repassadas pelo titular da pasta.

Especialista em Assuntos Educacionais

1. Coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de programas, planos e projetos de outras atividades, que objetivam acompanhar o aluno, nos aspectos que se referem ao processo ensino-aprendizagem, bem como o encaminhamento destes a outros profissionais que assim exigirem, desenvolver e executar atividades de administração, planejamento, supervisão e orientação educacional; 2. Participar da articulação, elaboração e reelaboração de dados da comunidade escolar como suporte necessário ao dinamismo do Projeto Político Pedagógico; 3. Participar na criação, organização e funcionamento de instâncias colegiadas, tais como: conselho de escola APP, Grêmio Estudantil, e outros, incentivando a participação e democratização das decisões e das relações na Escola; 4. Participar no processo de elaboração e cumprimento do regimento interno da escola; 5. Coordenar o processo de escolha de representantes de turma; 6. Coordenar, junto com os professores, o sistema de informações sobre o aluno, para conhecimento do aluno, dos pais e fazer os devidos encaminhamentos; 7. Contribuir com trabalhos que objetivem reduzir os índices de repetência e evasão escolar; 8. Coordenar o processo de identificação, de análise das causas e acompanhamento dos alunos que apresentam dificuldades na aprendizagem; 9. Realizar e/ou promover pesquisas e estudos, emitindo pareceres e informações técnicas na área de orientação educacional; 10. Planejar, acompanhar as ações e avaliar as atividades de elaboração do currículo da Unidade Escolar junto ao corpo docente; 11. Comprometer-se com o planejamento, acompanhamento e avaliação dos projetos da Unidade Escolar relacionados com o processo ensino-aprendizagem; 12. Promover momentos de estudo, reflexão e um constante repensar da prática pedagógica do corpo docente, levando-os a análise de situações concretas; 13. Encaminhar as ações pedagógicas, a partir dos interesses e necessidades do corpo docente e discente, acompanhando sistematicamente o processo ensino-aprendizagem, em especial a avaliação; 14. Conhecer a história de vida da clientela que frequenta a escola; 15. Zelar pelo aperfeiçoamento constante do corpo docente além de engajar-se nas atividades extraclasse de cunho pedagógico; 16. Desenvolver o planejamento curricular com o corpo docente, de forma individual e coletiva; 17. Promover momentos de integração e socialização com os funcionários, visando a participação de todos na proposta pedagógica da Escola; 18. Orientar as decisões no caso de alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem ou problemas específicos; 19. Identificar os fatores que interferem no rendimento escolar, propondo medidas alternativas de solução; 20. Coordenar o processo de preparação para o trabalho.

Monitor de Transporte Escolar

Auxiliar o motorista na fiscalização das crianças; 2. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Professor II

1. Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; 2. Participar no processo de planejamento das atividades da escola; 3. Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; 4. Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; 5. Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; 6. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; 7. Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; 8. Estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menor rendimento; 9. Atualizar-se em sua área de conhecimento; 10. Cooperar com serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; 11. Zelar pela aprendizagem do aluno; 12. Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; 13. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; 14. Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s); 15. Seguir as diretrizes de ensino, emanadas do órgão superior competente; 16. Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; 17. Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; 18. Executar o trabalho docente no Atendimento de Educação Especial; 19. Zelar pela disciplina e pelo material docente; 20. Executar tarefas correlatas.

Professor III

1. Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; 2. Participar no processo de planejamento das atividades da escola; 3. Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; 4. Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; 5. Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; 6. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; 7. Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; 8. Estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menor rendimento; 9. Atualizar-se em sua área de conhecimento; 10. Cooperar com serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; 11. Zelar pela aprendizagem do aluno; 12. Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; 13. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; 14. Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s); 15. Seguir as diretrizes de ensino, emanadas do órgão superior competente; 16. Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; 17. Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; 18. Executar o trabalho docente no Atendimento de Educação Especial; 19. Zelar pela disciplina e pelo material docente; 20. Executar tarefas correlatas.

Segundo Professor

1. participar da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar; 2. planejar e executar as atividades pedagógicas, em conjunto com o professor titular; 3. Propor adequações curriculares nas atividades pedagógicas; 4. Participar de reuniões pedagógicas, assessorias, cursos de capacitação, conselhos de classe e grupos de estudo na Unidade Escolar ou a convite da Secretaria Municipal de Educação; 5. Cumprir a carga horária de trabalho na unidade escolar, mesmo na eventual ausência do educando; 6. Participar, juntamente com o professor regente, em todas as disciplinas e nas atividades extraclasses promovidas pela Unidade Escolar; 7. Realizar, junto ao Professor Regente, os registros e avaliações do educando; 8. Auxiliar os educandos de acordo com as especificidades de cada um, nas atividades pedagógicas, assim como na alimentação, locomoção e higiene; 9. Acompanhar os educandos no recreio, sempre que se fizer necessário, incentivando a interação com os demais educandos; 10. Acompanhar e auxiliar os educandos nas aulas de Educação Física, caso seja necessário.

Técnico em Educação

1. Colaborar com os órgãos de administração e gestão da escola ou escolas onde desenvolve a sua atividade; 2. Desenvolver estudos, propostas e ações destinadas a eliminar e prevenir a fuga à escolaridade obrigatória, ao abandono precoce e ao absentismo sistemático; 3. Desenvolver estudos e propor medidas que sustentem a diversificação de estratégias e de métodos educativos para promover, de forma diferenciada, o sucesso escolar; 4. Participar em ações destinadas a informar e sensibilizar os pais e a comunidade relativamente à problemática das opções escolares e profissionais, bem como em ações e medidas de reforço da ligação escola-comunidade; 5. Propor medidas de inovação e de fomento da qualidade da gestão das condições e do ambiente educativo; 6. Participar na concepção, acompanhamento e avaliação dos projetos educativos; 7. Participar em experiências pedagógicas, bem como em projetos de investigação e em ações de formação dos órgãos de administração e gestão das escolas, do pessoal docente e do pessoal não docente, com especial incidência em modalidades de formação centradas na escola; 8. Colaborar, no âmbito da sua especialidade, na organização e promoção de ações de avaliação e apoio aos alunos com necessidades educativas especiais; 9. Assumir turmas na ausência do professor regente, quando solicitado; 10. Desenvolver e contribuir para a realização do trabalho burocrático da secretaria da unidade escolar ou na Secretaria Municipal de Educação.

Técnico em Magistério Auxiliar de Sala

1. Auxiliar o professor em seu ofício de ministrar aulas, de modo a objetivar o cumprimento da função da educação infantil, bem como auxiliar aquele nas demais atividades desenvolvidas na instituição escolar.

Auxiliar de Ensino

1. Substituir o professor, no caso de ausência ou impedimento legal do docente responsável pela turma e/ou disciplinas, independente de área de ensino, bem como o técnico em magistério auxiliar de sala, quando da sua ausência ou impedimento legal; 2. Desenvolver atividades articuladas com a proposta pedagógica da unidade educacional; 3. Auxiliar os professores e a equipe pedagógica da unidade escolar no planejamento, execução e avaliação do processo ensino-aprendizagem; 4. Participar e contribuir nos conselhos de classe, reuniões pedagógica e administrativa, estudos, programa e projetos que a escola promova; 5. Tomar conhecimento dos planejamentos desenvolvidos pelos professores; 6. Participar na elaboração e confecção de materiais didático-pedagógicos; 7. Colaborar com a administração escolar e a equipe pedagógica na organização e operacionalização de trabalhos imprescindíveis à organização da unidade educacional, quando da não substituição do professor; 8. Auxiliar o

professor, quando solicitado, no desenvolvimento de atividades em sala e no interior ou fora da escola; 9. Auxiliar na manutenção geral da disciplina. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 166/2019).

ANEXO 4 ÁREAS DE CONHECIMENTO

- Administração de sistemas educacionais
- Administração de unidades educativas
- Administração educacional
- Antropologia educacional
- Aval. de sistemas, inst. planos e programas educacionais
- Avaliação da aprendizagem
- Currículo
- Currículos específicos para níveis e tipos de educação
- Economia da educação
- Educação
- Educação de adultos
- Educação em periferias urbanas
- Educação especial
- Educação permanente
- Educação pré-escolar
- Educação rural
- Ensino profissionalizante
- Ensino-aprendizagem
- Filosofia da educação
- Fundamentos da educação
- História da educação
- Métodos e técnicas de ensino
- Orientação e aconselhamento
- Orientação educacional
- Orientação vocacional
- Planejamento e avaliação educacional
- Planejamento educacional
- Política educacional
- Psicologia educacional
- Sociologia da educação
- Tecnologia educacional
- Teoria geral de planejamento e desenv. curricular
- Teorias da instrução
- Tópicos específicos de educação

Fonte: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>